ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.441 DE 30 DE MAIO DE 2019

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial Miguelense o Bloco Carnavalesco QUE ISSO AÍ?."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declara Patrimônio Cultural Imaterial o Bloco Carnavalesco QUE ISSO AÍ?.".

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 31 de maio de 2019.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal